

Rural para firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 2285/2021 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e o Município de Cerro Grande, objetivando executar demanda contemplada na Consulta Popular 2018/2019. Processo Administrativo Eletrônico nº 21/1300-0003693-8.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Fazenda para celebrar o Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I - FPE nº 10/2022 - entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Fazenda, a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ - e a Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos – COPPETEC -, objetivando a elaboração da Matriz de Avaliação da Estrutura Produtiva do Rio Grande do Sul - MAEP-RS. Processo Administrativo Eletrônico nº 21/1400-0003061-9.

Atos Pessoais

Protocolo: 2022000746825

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 22/1244-0022320-5, **dispensa**, a contar de 5 de maio de 2022, FABIANO MANFIO do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro Substituto do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 22/1244-0022320-5, e em conformidade com o § 3º do artigo 4º, da Lei nº 10.847, de 20 de agosto de 1996, **designa** CLÁUDIA DIAS SEVERO para exercer as funções de Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS, nos impedimentos e afastamentos legais do titular, inclusive na vacância do cargo até nova nomeação.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 20/1205-0001060-9, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 18747-79.2020.8.21.0001, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre, **nomeia** ELTON FAGUNDES BERTOI, aprovado no Concurso Público nº 001/2017, homologado pelo Edital nº 09/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 53, de 20 de março de 2018, para exercer o cargo de Perito Criminal Área 9 – Engenharia Elétrica, integrante do Quadro dos Servidores do Instituto-Geral de Perícias - IGP, reorganizado pela Lei nº 14.519, de 8 de abril de 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 22/1207-0002612-7, em cumprimento à decisão judicial nº 5086818-36.2022.8.21.0001/RS, proferida pelo 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre, e em conformidade com o disposto no § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, combinado com a Lei nº 12.307, de 8 de julho de 2005, Lei Complementar nº 14.920, de 1º de agosto de 2016, Lei Complementar nº 15.008 e Lei Complementar nº 15.009, ambas de 13 de julho de 2017, **inclui** ROBSON COSTA DE SOUZA no serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar, no cargo de Militar Estadual, na graduação de Soldado Nível III, a contar de 30 de junho de 2022.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 22/1440-0008126-2, **dispensa**, a pedido, NEIDA DE LIMA GOMES, Identidade Funcional nº 4773390/01, do cargo de Analista em Previdência – Contabilidade, contratada em caráter emergencial pelo Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, a contar de 1º de julho de 2022.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 22/2000-0070182-6, **retifica** o ato de nomeação para o cargo de Especialista em Saúde, integrante do Quadro de Pessoal da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, reestruturado pela Lei nº 13.417, de 5 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 126, 3ª Edição, de 4 de julho de 2022, por ter constado erro na nominata em face das vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), conforme segue:

I – declara sem efeito a nomeação da seguinte candidata:

Função	Nome	Classificação
Odontólogo		
61	EDUARDA MARTINS MENDES	5º

II – para correção de erro, nomeia em substituição a seguinte candidata:

Função	Nome	Classificação
Odontólogo		
61	VALQUÍRIA SANTOS DE OLIVEIRA	1º PNP* – 9º

*A posse dos candidatos que se declararam Pessoas Negras ou Pardas condiciona-se a Verificação da Veracidade da Autodeclaração, na forma do item 3.7.3 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 15/2021.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista que consta no processo administrativo nº 19/0435-0019614-9, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 43.593, de 27 de janeiro de 2005, **designa e reconduz** os abaixo relacionados para comporem as Juntas Administrativas de Defesa da Autuação – JADAS, do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, como segue: